



DESPACHO

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público 001/2025, analisou criteriosamente a impugnação apresentada pela Sr^a. (Srt^a) [REDACTED] através da qual a mesma alegou a reduzida quantidade de vagas disponíveis para o processo:

- a) O prazo para a apresentação de impugnação ao instrumento convocatório se encontra previsto e enquadra-se na subcláusula 16.2 e na subcláusula 20.1 da cláusula 20 do edital.
- b) A descrição dos fatos apresentada pela impugnante é a “Oportunidade de garantir uma vaga” e a fundamentação é “tentar uma vaga de emprego”.
- c) Apesar de compreendermos e nos solidarizarmos com a mesma em face das eventuais dificuldades que possa estar enfrentando devido à situação complexa na qual se encontra o nosso país, não compete à Administração Municipal de Salto da Divisa e de nenhum outro Município aumentar a quantidade de vagas para os cargos ofertados através de processo seletivo específico, considerando-se que as quantidades de vagas são estabelecidas nacionalmente através da lei 11.350/2006, especialmente nos incisos I, II e III do § 3º. e no § 4º. do artigo 6º.
- d) Não houve alusão a qualquer irregularidade eventualmente constatada no edital e seus respectivos anexos, tornando inepta a referida manifestação, motivo pelo qual não há qualquer motivo para considerá-la, apesar de todo o respeito que dedicamos à impugnante.

Devido aos infundados motivos apresentados pela impugnante e, fundamentada no Parecer expedido pela Progestap Produtos Gerais e Serviços Técnicos para a Administração Pública Ltda., Empresa responsável pela condução do Processo Seletivo Público, a Comissão, por unanimidade, considerou o pleito improcedente, recomendando a publicação nos veículos de divulgação regulares e comunicação à interessada que deverá ser remetida para o e-mail [REDACTED]@gmail.com em demonstração de respeito a uma cidadã Saltense.

Salto da Divisa, 18 de Novembro de 2025.


RAQUEL BONFIM PIMENTA PEIXOTO
Presidente:


MARIANA SOARES LIMA
Secretária


CRISTIANO DE OLIVEIRA COSTA
Membro:

Avenida Alziton Peixoto, 72 - Centro
CEP: 39.925-000 - Salto da Divisa/MG